

**LEI N.º 581 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL DE EMBAÚBA”.**

**CIONÉIA DENIZE ROCHA SOARES – Prefeita do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ela promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica denominado o Paço Municipal de Embaúba/SP, localizado à Avenida São Domingos n.º 26, como **“PAÇO MUNICIPAL EDGARD ALEXANDRE”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Embaúba/SP, em 20 de agosto de 2003.

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 20 de agosto de 2003.